



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 04 / 10 / 2021

Francielli Franzin de Rosa
SERVIDOR

DECRETO Nº 4060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas regras da Academia de Saúde, bem como liberação do uso para pessoas com mais de 60 anos e/ou com comorbidades.

ROBSON FLORES DA TRINDADE, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56120, de 01 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

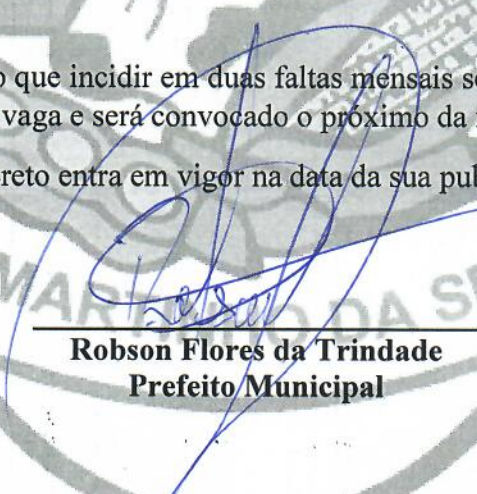
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da academia de saúde para pessoas com mais de 60 anos e/ou com comorbidades, perante a comprovação da imunização completa da COVID-19, permitido dois horários por semana por usuário.

Art. 2º Os idosos ou portadores de comorbidades terão horário preferencial das 8h10min às 9h.

Art. 3º O usuário que incidir em duas faltas mensais sem atestado de saúde ou de trabalho perde a vaga e será convocado o próximo da fila de espera.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal